



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº.062/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 29/5/18
Alex P. Wannem
Presidente

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO e dá outras providências.

A ORDEM DO DIA
Em 19/6/18
Alex P. Wannem
Presidente

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de maio de 2018.

Cacequi, 21 de maio de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 29/5/18
Alex P. Wannem
Presidente

GERAL 362.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.141.18. Pag. 143.
Data 24/5/18



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata o presente Projeto de Lei de autorização desta Casa Legislativa, para a realização de Parceria entre o Município de Cacequi e a Sociedade de Assistência Social Cacequiense – Asilo De Idosos, de Cacequi, RS, possibilidade que o Município firmar parceria com a referida Entidade, conforme especificado no Projeto.

A Parceria, cuja autorização para pagamento por este Executivo, esta revestido dos requisitos legais, ou seja, devidas previsões no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cumprem ressaltar, que com a concessão do da Parceria, pretende este Município incentivar e colaborar com o serviço de alta relevância social prestados aos idosos, possibilitando assim, que a sociedade beneficente mantenha a sua estruturação e funcionamento.

Dispensa maiores delongas em asseverar-se a importância e relevância da proposta ora apresentada, dado o caráter social desenvolvido pela Sociedade Assistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Diante do exposto, atendidos os preceitos legais, levamos à apreciação desse Poder o presente Projeto, contando com a boa receptividade dos nossos legisladores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL